



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 969/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 91/2018

Processo nº: 23117.046234/2018-29

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2018, publicada no DOU de 10/08/2018, processo administrativo n.º 23117.046234/2018-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 91/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR: (COMIGO COMERCIAL MINAS GOIAS LTDA, 25.953.100/0001-63, RUA BELARMINO COTA PACHECO, 3023, LOJA II, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG, CEP 38408168, (34) 3232-1314, REPRESENTANTE LEGAL VALTER ANTONIO DOS SANTOS; RG: 9.168-6ª. CFA/MG ; CPF: 145.252.756-34.) |            |             |       |      |                             |                            |  |
|------------|---|------------|-------------|-------|------|-----------------------------|----------------------------|--|
|            | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | MODELO      | UNID. | QTE. | VALOR UNITÁRIO EM REAIS R\$ | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |  |
| 5          | COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, PAPEL, 103 CAIXA COM 40 UN.  | JOVITA     | 103 - 30 JN | CX    | 25   | 3,3800                      |                            |  |
| 12         | LIXEIRA COM PEDAL, LIXEIRA DE PLASTICO COM ALÇAS, FABRICADA COM POLIPROPILENO, COR BRANCA, ESTRUTURA COM PEDAL, PARA ACONDICIONAMENTO DA TAMPA DEVE SER DE METAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE  | ARQUIPLAST | 85L         | UN    | 2    | 129,6600                    |                            |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|     |   |          |      |    |     |         |  |
|-----|---|----------|------|----|-----|---------|--|
|     | 85 LITROS, MEDINDO: 75X49,5 (ALTURA X DIÂMETRO), CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO.   |          |      |    |     |         |  |
| 17  | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: GEL Á BASE DE ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA; ÁLCOOL ETÍLICO TENSO ATIVO, ADITIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, AGENTE ANTISSÉPTICO E ÁGUA. GALÃO DE 5L.   | START    | GL5L | GL | 7   | 37,5500 |  |
| 66  | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE: 8 LITROS.   | SANTANA  | 8L   | PC | 4   | 16,9600 |  |
| 99  | PRATO DE ISOPOR 23MM PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 10 UND.  | MEIWA    | PI23 | PT | 125 | 14,3300 |  |
| 107 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPESSA CAMADA DE POLIUTERANO, LIVRE DE CFC. APRESENTA BOCAL LARGO PARA ENCHIMENTO E LIMPEZA; PÉS RESTRATEIS; ALÇA SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. EFICIÊNCIA TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 06 HORAS PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. COR AZUL OU VERMELHA. | TERMOLAR | 9L   | UN | 3   | 93,8800 |  |

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou, A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 01 de outubro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**COMIGO COMERCIAL MINAS  
GOIÁS LTDA**  
Valter Antonio dos Santos  
Representante Legal